



Lei Nº 0451/2020, aos 21 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Pequiizeiro/TO

Esta Lei entrou em vigor.

Em 21 Dez 2020

Conforme publicação no mural desta prefeitura.

Lourenço Alves de Moraes

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

ATO Nº 43/2020 - Ordenador de Despesas-Pequiizeiro/TO

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de PEQUIZEIRO, para o exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de PEQUIZEIRO, para o exercício financeiro de 2021, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

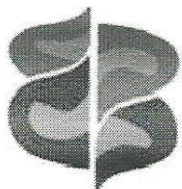
TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 28.454.265,54 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

Orçamento 2021

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	24.834.641,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	579.428,89
Contribuições	94.444,35
Receita Patrimonial	67.132,19
Receita de Serviços	102.102,00
Transferências Correntes	23.987.704,73
Outras Receitas Correntes	3.828,84
SUB-TOTAL	24.834.641,00
Receitas de Capital	5.534.037,04
Alienação de Bens	193.993,80
Transferências de Capital	4.401.685,54
Outras Receitas de Capital	938.357,70
SUB-TOTAL	5.534.037,04
Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	-1.914.412,50
SUB-TOTAL	-1.914.412,50
TOTAL GERAL	28.454.265,54

I - Receitas por unidade gestora:

TÍTULOS	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO	17.410.814,39
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO	4.300.172,40
4 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEQUIZEIRO	356.080,73
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUIZEIRO	6.387.198,02
TOTAL GERAL	28.454.265,54

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

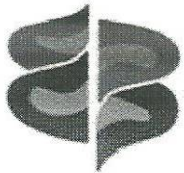
CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 28.454.265,54 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e quatro centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 19.726.132,94;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 8.728.132,60.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

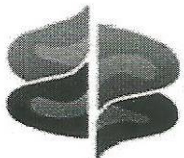


I - por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
010000 - LEGISLATIVO			
CÂMARA	840.310,54	0,00	840.310,54
TOTAL UNIDADE GESTORA	840.310,54	0,00	840.310,54
020000 - PREFEITURA			
SECRETARIA DE FINANÇAS	721.031,25	0,00	721.031,25
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	2.997.750,47	223.813,75	3.221.564,22
OBRAS	371.622,84	530.239,50	901.862,34
GABINETE DO PREFEITO	255.510,30	0,00	255.510,30
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	273.843,59	0,00	273.843,59
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	282.375,88	0,00	282.375,88
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	283.843,59	0,00	283.843,59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	273.843,59	0,00	273.843,59
MANUTENÇÃO DA SEC. INFRAESTRUTURA E MEIO	1.194.479,95	486.714,92	1.681.194,87
SECRETARIA DE AGRICULTURA E	793.670,99	0,00	793.670,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.007,45	0,00	55.007,45
TOTAL UNIDADE GESTORA	7.502.979,90	1.240.768,17	8.743.748,07
030000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	2.913.258,40	2.913.258,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.182.697,42	3.182.697,42
TOTAL UNIDADE GESTORA	0,00	6.095.955,82	6.095.955,82
040000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	627.927,37	89.339,25	717.266,62
HABITAÇÃO	807.207,10	1.571.691,42	2.378.898,52
TRABALHO	168.468,31	0,00	168.468,31
FUNDO MUL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	220.795,60	598.572,98	819.368,58
TOTAL UNIDADE GESTORA	1.824.398,38	2.259.603,65	4.084.002,03
050000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
EDUCAÇÃO	127.129,77	2.111.411,46	2.238.541,23
CULTURA	121.246,13	89.339,25	210.585,38
ESPORTES E LAZER	122.522,42	482.352,16	604.874,58
FUNDEB	0,00	5.636.247,89	5.636.247,89
TOTAL UNIDADE GESTORA	370.898,32	8.319.350,76	8.690.249,08
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	10.538.587,14	17.915.678,40	28.454.265,54

II - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVO			
CÂMARA DE VEREADORES	840.310,54		840.310,54
PREFEITURA			
SECRETARIA DE FINANÇAS	721.031,25		721.031,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	5.112.843,51	380.000,00	5.492.843,51
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E MEIO	1.681.194,87		1.681.194,87
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	793.670,99		793.670,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.007,45		55.007,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.050,00	6.094.905,82	6.095.955,82
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E			
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	1.830.775,25	2.253.226,78	4.084.002,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

Orçamento 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.690.249,08		8.690.249,08
TOTAL GERAL	19.726.132,94	8.728.132,60	28.454.265,54

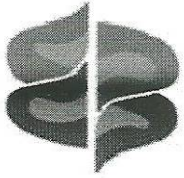
III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	840.310,54	0,00	840.310,54
Essencial à Justiça	273.843,59	0,00	273.843,59
Administração	4.152.828,11	0,00	4.152.828,11
Assistência Social	0,00	2.253.226,78	2.253.226,78
Saúde	0,00	6.474.905,82	6.474.905,82
Trabalho	168.468,31	0,00	168.468,31
Educação	7.874.789,12	0,00	7.874.789,12
Cultura	210.585,38	0,00	210.585,38
Urbanismo	1.080.540,85	0,00	1.080.540,85
Habitação	1.662.306,94	0,00	1.662.306,94
Saneamento	1.050,00	0,00	1.050,00
Gestão Ambiental	1.502.516,36	0,00	1.502.516,36
Agricultura	793.670,99	0,00	793.670,99
Desporto e Lazer	604.874,58	0,00	604.874,58
Encargos Especiais	505.340,72	0,00	505.340,72
Reservas	55.007,45	0,00	55.007,45
TOTAL GERAL	19.726.132,94	8.728.132,60	28.454.265,54

IV - fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
10 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.538.587,14
20 - MDE	887.001,19
30 - FUNDEB	3.484.230,82
31 - FUNDEB 40%	2.152.017,07
40 - ASPS	1.797.337,02
70 - RECEITA DE ALIENACAO DE BENS	193.993,80
80 - CIDE	55.413,75
200 - Transferências do Salário-Educação	90.615,53
202 - Transf Diretas do FNDE - PNAE	137.837,70
203 - Transf Diretas do FNDE - PNATE	63.000,00
204 - Outras Transferências do FNDE	94.444,35
205 - EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.381,38
298 - Convênios - Educação	701.951,26
400 - Bloco de Investimento - Transf Fundo de Rec do SUS	170.848,13
401 - Bloco de Custeio - Transf Fundo de Rec do SUS	4.126.720,67
700 - Transferências do FNAS	356.080,73
2000 - Transf. de Convênios Federais	3.246.244,00
3000 - Transf. de Convenios Estaduais	351.561,00

47



TOTAL	28.454.265,54
-------	---------------

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, até o limite de 70 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, aos 21 de Dezembro de 2020.

PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO

Prefeito Municipal

Dr. Paulo Roberto Mariano Toledo
Prefeito Municipal de Pequiizeiro/TO